



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 286/2001

**Abre Crédito Especial
E dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2000.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.-1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas.

0200	Poder Executivo		
0205	Secr. Mun. de Agricultura, Obras, Urbanismo e trânsito		
0205	04181122.320 - Manutenção Serv. Desenv. Política		
	Agrícola Recurso Fruticultura		367.500,00
	41100400 - Início Prosseg. E Conclusão de Obras	102.763,77	
	41200300 - Diversos Equipamentos e Instalações	264.736,23	
	TOTAL		367.500,00

Art.-2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro,
- Convênio Federal R\$ 350.000,00
- O Superávit Financeiro apurado
no Balanço Patrimonial do exercício anterior. R\$ 17.500,00

Art.-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novembro de 2001.

TURUÇU Gabinete da Prefeita, 16 de


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário de Administração e Planejamento